



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

LEI 1.513 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALTERA A LEI Nº 1.341/2021, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PIRACEMA-MG À CELEBRAR ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BOM RETIRO, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, DEFINIDAS NA LEI FEDERAL Nº 13.019 DE 2014, DE ACORDO COM O ARTIGO 26 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE 2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

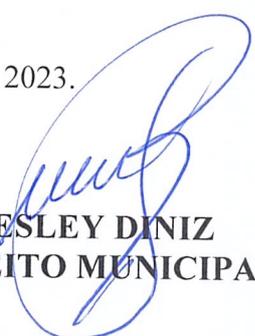
O Povo de Piracema, Estado de Minas Gerais, através dos seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Inclui no Art. 3º os seguintes equipamentos:

ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO
13	PLANTADEIRA ADUBADEIRA JM-2040 2 LINHAS DDP13" JUMIL CAB 1,80M – SÉRIE <u>643642-1</u> / N° <u>(0033780)</u> / ANO <u>2023</u>	007205

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Piracema, 16 de novembro de 2023.


WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL



Publicado em 16/11/23
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
901 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal
nº 1.142, de 14/09/2012.

